

3.3 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. Nestes termos, neste método de selecção é avaliada a experiência profissional, a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e o sentido crítico dos candidatos. A classificação a atribuir a cada um destes parâmetros resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da respectiva média aritmética simples. A avaliação é expressa de acordo com os níveis de *elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente*, aos quais correspondem as classificações de vinte, dezasseis, doze, oito e quatro valores, respectivamente.

3.4 — Aos candidatos não abrangidos pelo regime previsto no artigo 53.º n.º 2 da lei de Vínculos Carreiras e Remunerações (LVCR), bem como aos candidatos que, embora abrangidos por este regime, afastem a aplicação do método de selecção previsto na alínea a) do mesmo número — ou seja avaliação curricular — são aplicáveis os seguintes métodos de selecção de acordo com os critérios acima descritos: Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção.

3.5 — Classificação Final (CF): resultará da média ponderada dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = PC \times 70\% + EPS \times 30\%$;

3.6 — Regime Especial: Aos candidatos abrangidos pelo regime previsto no citado artigo 53.º, n.º 2 é aplicável o método de selecção previsto na alínea a) do mesmo número, ou seja a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção;

Neste caso, a Classificação Final (CF) resultará da média ponderada dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = AC \times 70\% + EPS \times 30\%$;

3.7 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção;

3.8 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

4 — As actas dos júris, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha de classificação e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

5 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na página electrónica desta Câmara Municipal e remetida aos candidatos por correio electrónico ou ofício registado, oportunamente, após aplicação dos métodos de selecção

6 — Disposições específicas de cada concurso

6.1 — Concurso A — Assistente técnico

6.1.1 — Unidades a contratar: uma

6.1.2 — Conteúdos específicos da prova de conhecimentos de natureza teórica: lei das Autarquias Locais (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); Estatuto Disciplinar (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro); lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro alterada pela Lei n.º 31/2003 de 22 de Agosto);

6.1.2.1 — Na realização desta prova apenas é permitida a consulta de legislação (versão não anotada).

6.1.3 — Composição e identificação do júri: Presidente — Coordenadora da Unidade de Gestão Estratégica e Serviços Integrados, em regime de substituição, Dra. Sandra Patrícia Vieira da Costa. Vogais — técnico superior (área de acção social) dr. Pedro Sérgio de Lima Oliveira, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e a técnica superior Jesuína Maria Barcelos Costa; Vogais suplentes — técnica superior (área de acção social), Dra. Catarina Cristina Ribeiro Rocha Gonçalves Silva Matias e técnica superior (área de acção social), Dra. Leontina Maria Costa Santos Dias.

6.2 — Concurso E — Assistente operacional (telefonista)

6.2.1 — Unidade a contratar: uma

6.2.2 — Conteúdos específicos da prova de conhecimentos de natureza prática: A prova consistirá numa explicação, no local, por parte dos candidatos, das tarefas que o assistente operacional (Telefonista) terá que realizar num dia de trabalho, bem como a demonstração de atendimento telefónico ao município. O candidato terá que indicar as tarefas diárias que um assistente operacional deve cumprir. Será testado no atendimento telefónico e encaminhamento de chamadas. Serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação: compreensão das tarefas (25 %); qualidade de realização das tarefas (25 %); celeridade na execução das tarefas (25 %); grau de conhecimentos demonstrados (25 %).

6.2.3 — Composição e identificação do júri: Presidente — Coordenadora da Unidade de Gestão Estratégica e Serviços Integrados, em regime de substituição, Dra. Sandra Patrícia Vieira Costa. Vogais — Coordenadora Técnica Bélnia Maria Santos Leonardo, que substituirá a

presidente nas suas faltas e impedimentos e a coordenadora técnica, Regina de Fátima Rocha Dias Cardoso; Vogais suplentes — técnica superior, Jesuína Maria Barcelos Costa e a assistente técnica Fernanda Cristina Pires Amorim Belo Santos;

7 — Consulta à ECCRC — de acordo com a informação extraída das FAQ's da DGAEP em 20 de Julho de 2011, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

8 — Nos termos do artigo 3.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

21 de Julho de 2011. — A Directora do Departamento de Valorização e Gestão de Recursos, *Maria Isabel de Melo Correia*.

304960005

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso (extracto) n.º 15169/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (Protecção Civil), previsto no mapa de pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro 2011.

1.º Vítor Manuel Alves Afonso — 15,21 valores

2.º Sérgio Luís Barbosa e Silva — 13,05 valores

Arménio Pedro de Sá Barros Gonçalves — b)

Jorge Paulo Teixeira Rodrigues — a)

Luís Filipe Teixeira Rodrigues — a)

Maria da Conceição Almeida da Silva — a)

Marco André Alves Resende — b)

Paulo Jorge Mourisco Bernardino — a)

Pedro Miguel da Silva Botelho — b)

Victor Hugo Gomes Vidigal — a)

a) Excluído: Obteve classificação inferior a 9,50 valores, de acordo com o n.º 13, do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro no 1.º método de selecção;

b) Excluído: Não compareceu ao 1.º método de selecção.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente da Câmara, de 19/07/2011, foram notificados aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Município e disponibilizada na página electrónica em www.cmav.pt tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro.

Da homologação da lista unitária de ordenação final não cabe recurso hierárquico.

21 de Julho de 2011. — A Presidente do Júri, *Eng.ª Maria Isabel Pereira Dantas*.

304950456

Aviso (extracto) n.º 15170/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (Nadador Salvador), previsto no mapa de pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 24 de Março 2011.

1.º Nelson Diamantino Quintas do Lago — 15,58 valores

Sofia Raquel Vieira Guerra — a)

a) Excluído: Não compareceu ao 1.º método de selecção.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente da Câmara, de 19/07/2011, foram notificados aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e